



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2024 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DOULA DO
IFB CAMPUS GAMA

SELEÇÃO 2024/1

A Diretora-Geral do Campus Gama, do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria nº 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para o preenchimento das vagas por ordem de chegada para o Curso de Qualificação Profissional em DOULA para mulheres, ofertado pelo Campus Gama para ingresso no Primeiro Semestre de 2024, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente Chamada Pública destina-se à oferta de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no Campus Gama do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

1.2 O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas disponibilizadas será a ordem de matrículas presenciais. Para tanto, a candidata precisa apresentar a documentação completa requerida, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas.

1.3 O critério adotado pelo processo seletivo para a matrícula presencial, será a ordem de chegada das candidatas no Campus.

1.4 A candidata deve ter atenção na apresentação da documentação exigida para matrícula, considerando que trata-se de chamada pública por ordem de chegada e que não haverá etapa para recurso/complementação de informações e documentos em caso de documentação incompleta, ilegível e/ou rasurada

1.5 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e executado pelo Registro Acadêmico do Campus Gama.

1.6 O curso será ofertado na modalidade à distância (EaD), através da Plataforma NEAD/Moodle. Portanto as candidatas estão cientes, caso deferida a matrícula, que precisam ter condições de acesso à computador e/ou dispositivo com acesso à internet para acesso ao curso e realização das atividades.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação da Chamada Pública	09/04/2024
Período de Matrícula presencial em dias e horários conforme item 4.1 desse edital	10 a 15/04/2024
Publicação do Resultado das Matrículas	16/04/2024
Previsão de início das aulas	a partir de 14/04/2024

* Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do curso, mediante interesse do Campus e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus e análise da Direção Geral.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso da cursista no Curso:

- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- Ser mulher.
- Ter disponibilidade de computador ou celular com acesso à internet para o desenvolvimento do curso;

- d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data prevista para matrícula;
- e. Ser residente no Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo (comprovação com documento ou declaração de residência - anexo B).

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas as seguintes vagas, conforme quadro abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima	Modalidade	Carga horária (horas)	Dia das aulas e horário	Turno	Vagas	Ato Autorizativo
Formação Profissional em Doulas para Mulheres	Ensino Fundamental Incompleto	EaD com um encontro presencial por semana	205h	Quartas das 14h às 18h (vespertino)		40	Autorização nº01/2023 COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Serão disponibilizadas um total de 40 vagas para o curso de Qualificação Profissional - Doula, que visa a capacitar mulheres para atuarem como Doulas.

5.1.1. As matrículas presenciais serão realizadas conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Período/Horário
Gama	Formação Profissional em Doula para Mulheres	10 a 15 de abril de 2024 de segunda à sexta das 9h às 13h e das 14h30 às 17h

5.2 O processo de matrículas será encerrado quando as vagas disponíveis forem preenchidas ou no dia 16/04/2024, o que ocorrer primeiro.

5.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação do Programa Mais Mulheres Empreendedoras em Saúde - Doulagem em co-participação, nas etapas e outras fases desta seleção, com o Campus.

5.4 A seleção para o Curso de Qualificação Profissional – Doula do IFB Campus Gama será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: **Ampla Concorrência (AC)**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Gama são:

Campus	Endereço	Telefone
Gama	Setor de Múltiplas Atividades, Rodovia DF 480, Lote 01, CEP 72429-005, Gama-DF	(61) 2103-2250

6.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

6.3 É responsabilidade das candidatas acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Gama ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

6.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, ouvidas a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação do Programa Mais Mulheres Empreendedoras em Saúde - Doulagem.

Assinado Eletronicamente
ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE
Diretora-Geral

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____; e, se for o caso, meu nº _____ de inscrição social no Programa Social _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no bairro de _____, no endereço de _____, CEP _____, da cidade de _____, do Estado de _____, do país _____, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DA CANDIDATA OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO C

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do(a) Requerente: _____ RG: _____ Órgão
Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____ Endereço de Residência:

Cidade: _____ UF _____ E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Tel: _____ Endereço de
Residência: _____ Cidade: _____ UF _____ E-
mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- Manifestar interesse pela vaga remanescente
- Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 09/04/2024 15:10:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536708

Código de Autenticação: 8c9101d274

